



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

PROJETO BÁSICO

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E PLACAS COMEMORATIVAS** conforme especificação técnica e características disponibilizadas neste projeto básico no **item 2.2** para atendimento ao setor de ensino do Instituto Federal da Paraíba – Câmpus Catolé do Rocha.

2 TABELA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Tabela de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID.
1	Medalha de Ouro	Unidade
2	Medalha de Prata	Unidade
3	Medalha de Bronze	Unidade
4	Placa comemorativa	Unidade

2.2 Especificações Técnicas:

- **Item 1 – Medalha de Ouro:** Medalha fundida em liga metálica de Zamac, metalizadas em Ouro com arte a ser definida no momento da solicitação, frente com aplicação de adesivo resinado e verso adesivo sem resina. Medalha medindo 8cm de altura, 7cm de largura e 3,5mm de espessura. Peso aproximado de 57 gramas. Acompanhada de fita de cetim com logo do IFPB Campus Catolé do Rocha em toda extensão, com intervalos regulares, com 2,5 cm de largura. Arte a ser enviada no momento da solicitação;
- **Item 2 – Medalha de Prata:** Medalha fundida em liga metálica de Zamac, metalizadas em Prata com arte a ser definida no momento da solicitação, frente com aplicação de adesivo resinado e verso adesivo sem resina. Medalha medindo 8cm de altura, 7cm de largura e 3,5mm de espessura. Peso aproximado de 57 gramas. Acompanhada de fita de cetim com logo do IFPB Campus Catolé do Rocha em toda extensão, com intervalos regulares, com 2,5 cm de largura. Arte a ser enviada no momento da solicitação;
- **Item 3 – Medalha de Bronze:** Medalha fundida em liga metálica de Zamac, metalizadas em Ouro com arte a ser definida no momento da solicitação, frente com aplicação de adesivo resinado e verso adesivo sem resina. Medalha medindo 8cm de altura, 7cm de largura e



3,5mm de espessura. Peso aproximado de 57 gramas. Acompanhada de fita de cetim com logo do IFPB Campus Catolé do Rocha em toda extensão, com intervalos regulares, com 2,5 cm de largura. Arte a ser enviada no momento da solicitação;

- **Item 4 – Placa comemorativa:** Placa em aço inox com estojo em veludo preto, medindo 15x10 Cm. Com gravação colorida e em alta definição, acabamento dourado com aplicação de verniz alto brilho com arte a ser definida no momento da solicitação.

3 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Durante o mês de junho de 2018 o Instituto Federal da Paraíba – Câmpus Catolé do Rocha realizará o II Jogos internos, evento que contará com a participação de 06 (seis) turmas disputando 09 (nove) modalidades. As medalhas deverão ser entregues como forma de premiação aos primeiros colocados de cada modalidade, as placas comemorativas deverão ser entregues as instituições públicas que desde 2012 vem apoiando o Instituto Federal da Paraíba – Câmpus Catolé do Rocha nos diversos eventos já realizados.

Tendo em vista a inexistência de Ata de Registro de Preço vigente, ou processo licitatório em andamento para aquisição de medalhas e placas comemorativas, e a urgência com a proximidade do evento, faz-se necessária à aquisição dos citados via Dispensa de Licitação para atender a demanda do setor de ensino do Instituto Federal da Paraíba – Câmpus Catolé do Rocha.

4 ENQUADRAMENTO LEGAL

Em função do pequeno valor, e visando garantir maior agilidade, eficiência, e economicidade na aquisição, o presente objeto poderá ser adquirido por Dispensa de Licitação, no termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

Em consonância com a Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as aquisições de bens de pequeno valor deverão ser realizadas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras. Dessa forma, a presente contratação atenderá além do disposto na Lei nº 8.666/1993, também o disposto na Portaria nº 306/2001, bem a legislação correlata.

5 ESTIMATIVA DE PREÇO

Em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a pesquisa de preços para aquisições pela Administração pública, deve obedecer aos seguintes parâmetros:

- I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Para o cálculo inicial do valor estimativo do objeto deste processo, foi considerada a média dos preços oriundos de dois parâmetros: I) o preço fornecido pelo Painel de Preços, considerando apenas as aquisições feitas no ano 2017. Atende-se, portanto, o art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Resultou nos valores médios constantes na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR MÉDIO OBTIDO (R\$)	QUANTID.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Medalha fundida em liga metálica de Zamac, metalizadas em Ouro com arte a ser definida no momento da solicitação, frente com aplicação de adesivo resinado e verso adesivo sem resina. Medalha medindo 8cm de altura, 7cm de largura e 3,5mm de espessura. Peso aproximado de 57 gramas. Acompanhada de fita de cetim com logo do IFPB Campus Catolé do Rocha em toda extensão, com intervalos regulares, com 2,5 cm de largura. Arte a ser enviada no momento da solicitação;	Unid.	17,50	50	875,00
2	Medalha fundida em liga metálica de Zamac, metalizadas em Prata com arte a ser definida no momento da solicitação, frente com aplicação de adesivo resinado e verso adesivo sem resina. Medalha medindo 8cm de altura, 7cm de largura e 3,5mm de espessura. Peso aproximado de 57 gramas. Acompanhada de fita de cetim com logo do IFPB Campus Catolé do Rocha em toda extensão, com intervalos regulares, com 2,5 cm de largura. Arte a ser enviada no momento da solicitação;	Unid.	17,50	50	875,00

3	Medalha fundida em liga metálica de Zamac, metalizadas em Bronze com arte a ser definida no momento da solicitação, frente com aplicação de adesivo resinado e verso adesivo sem resina. Medalha medindo 8cm de altura, 7cm de largura e 3,5mm de espessura. Peso aproximado de 57 gramas. Acompanhada de fita de cetim com logo do IFPB Campus Catolé do Rocha em toda extensão, com intervalos regulares, com 2,5 cm de largura. Arte a ser enviada no momento da solicitação;	Unid.	17,50	50	875,00
4	Placa em aço inox com estojo em veludo preto, medindo 15x10 Cm. Com gravação colorida e em alta definição, acabamento dourado com aplicação de verniz alto brilho com arte a ser definida no momento da solicitação.	Unid.	51,30	25	1.282,50
TOTAL ESTIMADO (R\$)					3.907,50

6 DEVERES E RESPONSABILIDADES

6.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE

- 6.1.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Projeto Básico;
- 6.1.2 Receber e conferir os materiais;
- 6.1.3 Recusar os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento da fatura da Contratada, dentro de prazos preestabelecidos;
- 6.1.5 É de responsabilidade da CONTRATANTE, encaminhar à CONTRATADA as especificações dos materiais a serem executados;
- 6.1.6 O encaminhamento da Nota de Empenho assinada, contendo as especificações dos materiais, também poderá se feito por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail), ficando a critério do IFPB a definição da forma mais conveniente.

6.2 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

- 6.2.1 Entregar os materiais no endereço indicado, em perfeitas condições;
- 6.2.2 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais que contenham vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 6.2.3 Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e outras obrigações legais referentes à entrega, inclusive frete, obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a inadimplência com referência a tais encargos e obrigações não



transfere a contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto dos itens contratados, renunciando a Licitante expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa e passiva, com a Contratante;

6.2.4 Fornecer o material solicitado independente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de uma de suas parceiras / concorrentes.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada estará sujeita, em caso de inadimplência, as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, conforme disposto na Lei 8.666/1993 e Portaria nº 306/2001;
- c) Penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Projeto correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2018, mediante a seguinte classificação orçamentária:

Elemento de Despesa: **33903104**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **108844**

9 PERÍODO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

9.1 A contratação oriunda dessa aquisição será formalizada pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário;

9.2 A licitante fica autorizada a fornecer o material somente mediante o envio da nota de empenho devidamente assinada;

9.3 A nota de empenho de que trata o subitem anterior deverá ser juntada no documento de cobrança, para efeito de pagamento;

9.4 O fornecedor deverá entregar os produtos, sob suas expensas, de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste projeto básico;

9.5 O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;

9.6 O local para entrega será na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE/Câmpus Catolé do Rocha, Av. Senador Rui Carneiro, 293, São José - CEP 58.884-000 – Catolé do Rocha/PB, das 07:00 às 14:00h;

9.7 Caso algum item recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do IFPE, não sendo possível o



envio do mesmo via correspondência, SEDEX a cobrar ou similar.

10 DA FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo IFPB, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento da Nota Fiscal ou fatura, conforme art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016, e após o recebimento definitiva e devidamente atestada por servidor designado pelo IFPB/Câmpus Catolé do Rocha, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.

11 APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado no uso das atribuições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e, no caso de concordância da Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças e da aprovação da Direção Geral deste Câmpus, integrarão o processo administrativo formalizado com vistas à continuidade do presente processo.

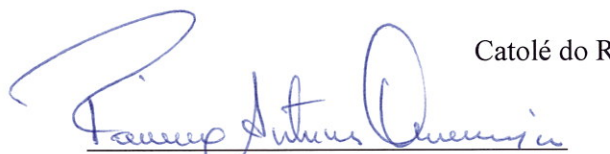
Encaminhe-se ao Diretor de Administração, Planejamento e Finanças para aprovação.



Romildo de Souza Lima
Coordenador de Compras e Licitações
Port. nº 6/2017 – DG-CR

Catolé do Rocha/PB, 02 de maio de 2018.

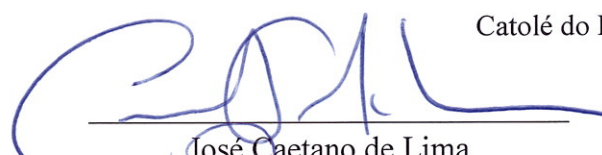
De acordo.



Raniery Antunes Queiroga
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças
Câmpus Catolé do Rocha/IFPB
Port. nº 150/2016 – Reitoria/IFPB

Catolé do Rocha/PB, 02 de maio de 2018.

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos do inciso I, do § 2º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93.



José Caetano de Lima
Diretor Geral
Câmpus Catolé do Rocha/IFPB
Port. nº 3.065/2015 – RE/IFPB

Catolé do Rocha/PB, 02 de maio de 2018.